



ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 2 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, a pedido do Conselho de Administração, convoco os senhores acionistas da Electricidade dos Açores, S. A., sociedade anónima com o número único de matrícula e pessoa coletiva 512012032, inscrita na Conservatória de Registo Comercial de Ponta Delgada, com sede na Rua Francisco Pereira Ataíde, n.º 1, em Ponta Delgada, com o capital social de € 70.000.000 (setenta milhões de euros), para a reunião da Assembleia Geral da Sociedade, a realizar, no próximo dia 17 de Dezembro de 2013, pelas dezassete horas, na sala de reuniões das instalações da EDA, sitas à Rua Francisco Pereira Ataíde, n.º 4, em Ponta Delgada, com a seguinte ordem do dia, informações e requisitos de participação:

ORDEM DO DIA

Ponto único - Deliberar sobre o Plano Estratégico Plurianual e sobre o Orçamento para 2014.

INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

Durante os 15 dias anteriores à data da Assembleia Geral serão facultados à consulta dos acionistas, na sede da sociedade, durante o horário de expediente, os documentos e informações preparatórias, respeitantes aos pontos da ordem de trabalhos, a que se referem os artigos 289.º e 377.º, n.º 8, do Código das Sociedades Comerciais.

De acordo com o artigo 9.º, n.º 4, do Contrato Social só podem assistir às reuniões da Assembleia Geral os acionistas com direito de voto que façam prova dessa qualidade até quinze dias antes da data da reunião da assembleia.

A prova da titularidade das ações far-se-á mediante o envio ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para a sede social, com pelo menos quinze dias de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, de declaração emitida e autenticada pelo intermediário financeiro do registo em conta das ações, da qual deverá constar que as ações em causa se encontram registadas na respetiva conta desde, pelo menos, o décimo quinto dia anterior à data da realização da Assembleia e que foi efetuado o bloqueio em conta dessas ações até ao encerramento da mesma.

A cada cem ações corresponde um voto. Os acionistas titulares de menos de cem ações poderão agrupar-se de forma a completar esse número, fazendo-se representar por qualquer um dos agrupados a indicar, por meio de carta, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Os representantes dos acionistas deverão, conforme disposto no artigo 380.º do Código das Sociedades Comerciais, apresentar os instrumentos de representação de acionistas, nas instalações da Sociedade sitas à Rua Francisco Pereira Ataíde, n.º 1, em Ponta Delgada, dirigidos ao Presidente da Mesa, até meia hora antes do início da reunião.

Ponta Delgada, 13 de Novembro de 2013

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral


Dr. José Luís Pimentel Amaral